

Entre Pública e Estatal: As Mudanças Na EBC Durante o Governo Temer¹

Danilo Augusto de Oliveira Lopes²
Liberaci Pascuetto Perin³
Universidade Norte do Paraná, PR

RESUMO

Síntese de um Trabalho de Conclusão de Curso, este artigo apresenta e analisa as mudanças promovidas pelo governo Temer na Empresa Brasil de Comunicação (EBC). Criada em 2007, a lei que instituiu a empresa foi pioneira em estabelecer os princípios da radiodifusão pública e em fazer cumprir o Art. 223 da Constituição Federal quanto à complementaridade dos sistemas público, privado e estatal. O estudo identifica que ao retirar a sociedade civil do cerne da empresa e interferir na sua gestão, Temer não só descumpriu a Constituição como deixou a EBC mais próxima de uma empresa estatal do que pública. Aqui foram analisadas as mudanças regimentais na EBC e apresentados alguns de seus efeitos práticos.

PALAVRAS-CHAVE: EBC; comunicação pública; Michel Temer.

INTRODUÇÃO

Há pelo menos três modelos principais de empresas de comunicação: as estatais, mantidas pelo Estado Federal; as privadas, de propriedade particular; e as públicas, geridas com a participação da sociedade civil e caracterizadas por representar os interesses da população, além de almejar maior independência possível perante o Estado e o mercado (VALENTE, 2013).

Embora o Art. 223 da Constituição Federal preveja a “complementaridade” desses três sistemas – público, privado e estatal – (BRASIL, 1988), até 2007, o Brasil não tinha uma empresa pública de comunicação em nível federal, tampouco uma lei que regulamentasse e cumprisse tal artigo. Foi criada, então, a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), estabelecida como veículo de comunicação público e cuja lei de

¹ Trabalho apresentado na IJ – Estudos Interdisciplinares da Comunicação do XIX Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, realizado de 31 de maio a 2 de junho de 2018.

² Bacharel em Comunicação Social – Jornalismo pela Universidade Norte do Paraná, e-mail: contatodaniloolopes@gmail.com

³ Orientadora do trabalho. Professora Mestra do Curso de Jornalismo da Universidade Norte do Paraná, e-mail: liberacipp@gmail.com

criação, nº 11.652/2008, constitui os “princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública” (BRASIL, 2008b).

Nove anos depois de criada, o presidente Michel Temer (MDB) trocou os diretores da empresa e, em seguida, apresentou a Medida Provisória (MP) 744/2016, transformada na lei nº 13.417/2017. Ambos os documentos (BRASIL, 2016; BRASIL, 2017) instituíram várias mudanças regimentais na EBC, entre elas, a exclusão da sociedade civil do cerne da empresa. As alterações vêm sendo acusadas, desde então, pela própria sociedade e por setores ligados à comunicação, de estarem transformando a empresa pública em estatal.

Tal contexto levou o autor à produção de um Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado “Comunicação pública e o estado da EBC: o que mudou com o governo Temer” (LOPES, 2017). O presente artigo é fruto de parte das pesquisas desenvolvidas nesse trabalho. As modificações ocorridas na empresa, aqui estudadas, têm por embasamento teórico primordial o texto da lei nº 11.652/2008 (BRASIL, 2008b) e suas respectivas alterações, dadas pela lei nº 13.417/2017 (BRASIL, 2017). Soma-se a isso o estudo de caso das mudanças práticas, através de relatos de funcionários da EBC e entrevistas realizadas pelo autor com jornalistas da empresa.

MUDANÇAS NA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO (EBC)

Logo que assumiu a Presidência da República, Michel Temer (MDB) trocou a diretoria da Empresa Brasil de Comunicação (EBC). Temer assumiu o cargo interinamente em 12 de maio de 2016, devido ao afastamento da então presidente Dilma Rousseff (PT), que seria julgada no processo que mais tarde culminaria na sua destituição. Na primeira semana, o emedebista exonerou o presidente da EBC, o jornalista Ricardo Pereira de Melo, e nomeou Laerte de Lima Rimoli em seu lugar, ao lado de Christiane Samarco Rodrigues Cecilio, como diretora-geral.

A lei nº 11.652/2008 e o decreto nº 6.689/2008, que regiam a EBC (BRASIL, 2008b; BRASIL, 2008a), asseguravam mandato de quatro anos a seu diretor-presidente. Ricardo Pereira de Melo acabara de assumir o posto. Ele só poderia ser afastado do cargo em caso de “hipóteses legais” ou de receber dois votos de desconfiança do Conselho Curador – à época, órgão da EBC composto majoritariamente por membros da sociedade civil.

Para legitimar as ações governamentais na empresa, o novo governo brasileiro recorreu a uma Medida Provisória (MP) para alterar a lei nº 11.652/2008, que criou e regia a EBC. No dia 1º de agosto de 2016, data seguinte à destituição definitiva de Dilma Rousseff da presidência da República, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, fazendo as vezes de chefe do Poder Executivo, adotou a MP 744. A medida sofreria ainda algumas alterações até, sete meses mais tarde, ser transformada na lei nº 13.417/2017 (BRASIL, 2017).

De acordo com as alterações dadas pela nova lei, a EBC deixou de ser vinculada à Secretaria de Comunicação Social (Secom) do governo para subordinar-se à Casa Civil, cujo ministro-chefe, Eliseu Padilha, foi um dos redatores da MP 744/2016. O diretor-presidente da empresa, que tinha mandato de quatro anos, passou a poder ser nomeado ou destituído sempre que for da vontade do presidente da República. E o proselitismo, que antes era proibido de todo modo, passou a ser permitido – ainda que o texto continue impedindo a prática nos veículos públicos da empresa.⁴

Mudanças ocorridas na EBC, em linhas gerais	
Antes	Depois
Proselitismo vedado	Proselitismo vedado só nas emissoras públicas
Vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República	Vinculada à Casa Civil da Presidência da República
Conta com um Conselho Curador	Deverá contar com um Comitê Editorial e de Programação
Mandato de 4 anos do Diretor-Presidente	Tempo de Mandato do Diretor-Presidente à vontade do Presidente da República
Diretor-Presidente em exercício: Ricardo Pereira de Melo	Diretor-Presidente em exercício: Laerte de Lima Rimoli

Outra mudança crucial foi a extinção do Conselho Curador, órgão de representação e participação da sociedade civil no cerne da empresa, descrito como “de natureza consultiva e deliberativa” (BRASIL, 2008b).

Ele era composto por 22 membros. Quinze eram representantes da sociedade civil. Um, dos funcionários da EBC. Dois, do Congresso Nacional: um indicado pelo Senado Federal, outro, pela Câmara dos Deputados. Os quatro seguintes eram ministros de Estado – o da Cultura, o de Educação, o da Ciência e Tecnologia e o ministro-chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (LOPES, 2017, p. 36).

⁴ Para esclarecer esse ponto, é preciso saber que a EBC também fornece serviços à TV NBR e ao programa A Voz do Brasil, que são estatais, pertencentes ao Governo Federal (EBC, 2017). Portanto, em tese, o proselitismo só passou a ser permitido quando o conteúdo for direcionado a esses dois veículos.

O órgão foi cassado com a publicação da MP 744/2016. No ano seguinte, o governo inseriu um substituto no texto da lei nº 13.417, derivada daquela MP. Assim, o Conselho Curador deveria dar lugar a um Comitê Editorial e de Programação, que até então não foi criado. Ele seria composto por metade do número de integrantes (total de 11) de seu antecessor e quase não teria função efetiva na empresa.

Os conselheiros-curadores tinham pelo menos dez obrigações:

- I - deliberar sobre as diretrizes educativas, artísticas, culturais e informativas integrantes da política de comunicação propostas pela Diretoria Executiva da EBC;
- II - zelar pelo cumprimento dos princípios e objetivos (...);
- III - opinar sobre matérias relacionadas ao cumprimento dos princípios e objetivos (...);
- IV - deliberar sobre o planejamento anual proposto pela Diretoria Executiva, bem como sobre a linha editorial de produção e programação proposta, devendo manifestar-se sobre sua aplicação prática;
- V - deliberar, pela maioria absoluta de seus membros, quanto à imputação de voto de desconfiança aos membros da Diretoria Executiva (...);
- VI - eleger, entre seus membros, o seu Presidente;
- VII - aprovar o seu regimento interno;
- VIII - acompanhar o processo de eleição, a ser implementado pela EBC (...);
- IX - coordenar o processo de consulta pública (...); e
- X - encaminhar ao Conselho de Comunicação Social as deliberações tomadas em cada reunião (BRASIL, 2008a).

O Conselho tinha também o poder de deliberar sobre os diretores da EBC e até mesmo de destituí-los. Dessas competências, o Comitê Editorial e de Programação herdou no texto da lei somente os incisos VI e VII, transformados em um único: “VI – elaborar e aprovar seu regimento interno e eleger seu Presidente” (BRASIL, 2008b). Outros dois incisos ainda foram criados: "III - propor a ampliação de espaço, no âmbito da programação, para pautas sobre o papel e a importância da mídia pública no contexto brasileiro" e

- V - formular mecanismo que permita a aferição permanente sobre a tipificação da audiência da EBC, mediante a construção de indicadores e métricas consentâneos com a natureza e os objetivos da radiodifusão pública, considerando as peculiaridades da recepção dos sinais e as diferenças regionais (ibidem).⁵

⁵ Embora possa causar estranhamento, não há erros ao se apresentar os incisos de número III, V e VI como únicas competências do Comitê Editorial e de Programação, pois os demais (incisos I, II, IV e VII) foram vetados ou revogados pela lei nº 13.417/2017.

Para a repórter Akemi Nitahara Souza (2017), que era integrante do Conselho Curador quando ele foi extinto, não há sinais de que o órgão substituto venha a ser fundado – pelo contrário:

(...) acho que agora, em agosto (de 2017), foi publicado um regimento interno da EBC, modificado, novo, e esse comitê não consta. Também não consta o Comitê Interno dos Jornalistas. Foi extinto também. As participações tanto da sociedade quanto dos funcionários foram extintas (SOUZA, 2017).

Mudanças ocorridas no órgão consultivo e deliberativo da EBC	
Antes	Depois
Conselho Curador	Comitê Editorial e de Programação
22 conselheiros	11 membros
Mandatos renováveis por uma única vez, exceto pelo representante dos trabalhadores da EBC, não renovável	Mandatos não renováveis
Mandato de 2 a 4 anos, dependendo do conselheiro	Mandato de 2 anos
Participação remunerada de membros da sociedade civil e de indicados pelo Congresso Nacional	Participação não remunerada
Reuniões bimestrais	Reuniões mensais
Participam das reuniões: Diretor-Presidente, Diretor-Geral e Ouvidor	Participam das reuniões: Diretor-Geral e Ouvidor
10 competências	4 competências
Poder coercitivo ("observância cogente")	(Revogado)
Poder de destituir diretores	(Revogado)

Fora o Conselho Curador, a EBC é gerida por outras quatro instâncias, que não foram extintas, mas, em sua maioria, sofreram modificações. A Diretoria Executiva é o órgão máximo, onde estão os cargos de chefia, como os de diretor-presidente e diretor-geral. No Conselho de Administração, ficam os responsáveis pelas finanças e o gerenciamento de recursos da empresa. O Conselho Fiscal acompanha o fluxo econômico da EBC, enquanto a Ouvidoria é incumbida de criticar a programação, além de receber e dar o devido encaminhamento às críticas e sugestões do público, representando mais uma porta de participação da sociedade – embora não direta, sendo, nesse sentido de acessibilidade e participação do público, menos eficaz que o Conselho Curador.

O único órgão que não sofreu nenhuma alteração regimental foi o Conselho Fiscal, enquanto a Ouvidoria sofreu uma única. Ela tinha como obrigação encaminhar relatórios ao Conselho Curador antes das reuniões deste. Agora, deve fazê-lo ao substituto, o Comitê Editorial e de Programação. Como ele não existe, a instância está desde 2016 desincumbida desse dever.

No Conselho de Administração, uma das mudanças diz respeito à nomeação do presidente do órgão. Ele devia ser indicado pelo ministro-chefe da Secretaria de Comunicação Social do Governo (Secom). Hoje, essa função está a cargo do ministro-chefe da Casa Civil. Ainda, cabia aos administradores “fixar a orientação geral dos negócios da EBC, respeitadas as competências do Conselho Curador” (BRASIL, 2008a). “Isso significa que os administradores da empresa tinham de atuar em certa consonância com os conselheiros curadores. Depois das mudanças, (...) a sociedade civil não tem mais influência nas questões administrativas” (LOPES, 2017, p. 44).

Mudanças ocorridas no Conselho de Administração da EBC	
Antes	Depois
Presidente indicado pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República	Presidente indicado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República
Algumas competências alinhadas ao Conselho Curador	Atuação autônoma

Na Diretoria Executiva, o diretor-presidente e o diretor-geral (respectivos primeiro e segundo cargos mais altos da EBC) continuam a ser nomeados pelo presidente da República. Fora os dois, o órgão podia ser composto, no máximo, por outros seis diretores, que deveriam ser eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração. Depois da lei nº 13.417/2017 (BRASIL, 2017), o número permitido de demais diretores está limitado em quatro. Além disso, todos os diretores, incluindo o presidente e o diretor-geral, são empossados e exonerados pelo presidente da República.

Mudanças ocorridas na Diretoria Executiva da EBC	
Antes	Depois
Até 6 diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração (além do Diretor-Presidente e do Diretor-Geral, nomeados pelo Presidente da República)	Um Diretor-Presidente, um Diretor-Geral e mais quatro diretores, todos nomeados e exonerados pelo Presidente da República
Mandato de 4 anos do Diretor-Presidente	Tempo de Mandato do Diretor-Presidente à vontade do Presidente da República
Diretores destituídos por alguma hipótese de lei ou se receberem 2 votos de desconfiança do Conselho Curador em 12 meses	Destituição dos diretores à vontade do Presidente da República

Como todos os diretores da EBC estão subordinados ao chefe do Executivo nacional, não há um tempo de mandato estabelecido. Quando for de sua vontade, o presidente brasileiro em exercício poderá substituir qualquer membro da diretoria da empresa. Anteriormente, o diretor-presidente da EBC tinha mandato de quatro anos,

enquanto os demais também não tinham período estabelecido, mas estavam subordinados ao Conselho de Administração da própria empresa. Além disso, qualquer membro da Diretoria Executiva poderia ser destituído por questões legais ou se o Conselho Curador aplicasse, a determinado diretor, dois votos de desconfiança no período de um ano (BRASIL, 2008b).

LEITURA CRÍTICA DAS MODIFICAÇÕES

Antes de qualquer observação analítica que se possa fazer das alterações regimentais na EBC, é preciso que se reafirme o aspecto primordial da empresa: seu caráter público, o que significa sua independência com relação tanto ao mercado quanto ao Estado. Assim, as ingerências do governo violaram completamente os princípios e objetivos da EBC e da radiodifusão pública, instituídos na lei nº 11.652/2008 (BRASIL, 2008b).

Há de se ressaltar ainda que a referida lei foi descrita não só com o intuito de instituir a EBC, mas igualmente com o de estabelecer parâmetros para a radiodifusão pública brasileira (Brasil, 2008b). Ela foi a única lei a referenciar o Art. 223 da Constituição Federal e estabelecer a complementaridade dos sistemas público, privado e estatal, como prevista na Carta Magna (VALENTE, 2009).

A rapidez com que Temer assumiu o controle da EBC, logo que ascendeu ao poder, impressionou pelo fato de tal domínio imediato de meios de comunicação ser característico de governos autoritários (INTERVOZES, 2016 ou 2017). Do mesmo modo, a adoção da MP 744/2016 mostrou-se uma tentativa apressada do governo em regularizar as medidas inconstitucionais de substituição dos diretores. De outro modo – e em tese – a publicação de uma Medida Provisória não se justificaria, já que não existia real motivo de emergência nem imediatismo, que são os casos de se recorrer a uma MP.

A nota descritiva da MP 744/2016 argumenta que

a extinção do Conselho Curador visa agilizar as decisões no âmbito da Empresa Brasil de Comunicação, e a relevância e a urgência que justificaram a edição da Medida Provisória derivam da premente necessidade de se conferir maior eficiência à gestão da empresa (SCHÜLER, 2016?, p. 4).

A nota evidencia que a medida foi em sentido contrário ao do bom senso: “sobretudo por se tratar de um setor público, o mais coerente a se fazer seria consultar a

sociedade, promover o debate acerca das mudanças ou ao menos torná-las de seu conhecimento” (LOPES, 2017, p. 48).

Daí se entende que o caminho tomado foi justamente o oposto à ideia de participação da sociedade. Se a própria extinção de seu órgão representativo (o Conselho Curador) visava “agilizar” e dar “maior eficiência à gestão da empresa”, então ficam claras as intenções do governo em tomar as decisões ao seu próprio sabor (ibidem).

A cassação do Conselho Curador e o fato de o presidente da EBC e os demais diretores estarem totalmente submissos ao presidente da República só reforçam a ideia de exclusão do público da EBC e centralização de seu comando no Estado. O mesmo intento fica evidente com o desligamento da empresa com a Secretaria de Comunicação Social (Secom) para se vincular à Casa Civil. A relação com a Secom – “responsável pela publicidade, pelo discurso oficial, (...) centro de propaganda ideológica do governo” (PASSOS, 2017) – já era vista como um erro a ser corrigido. Em vez disso, foi agravado. A Casa Civil, como se sabe,

(...) é o ministério de relacionamento mais próximo do Executivo Nacional. Seu ministro-chefe é o braço-direito do presidente da República. Ao assumir o Executivo, Temer nomeou Eliseu Padilha para comandar a Casa. Os dois, juntos com Dyogo de Oliveira, foram os responsáveis por elaborar as mudanças na EBC. Logo se presume que Eliseu tenha “puxado” a empresa para seu ministério, e que a EBC foi vinculada à Casa Civil não devido à extinção da Secom como ministério, mas para estreitar o seu relacionamento com o governo (LOPES, 2017, p. 49).

A participação da sociedade civil, imprescindível a uma empresa de radiodifusão pública, permanece extinta desde 2016. O Comitê Editorial e de Programação, se criado, em vez de promover a participação social e lhe conferir poderes na gestão da EBC, figurará praticamente como um órgão interno de observação, nada a mais. Diferentemente do Conselho Curador, não poderá exercer influência sobre os administradores nem diretores da EBC – tampouco conferir, a esses últimos, votos de desconfiança ou mesmo destituí-los.

Na visão de Passos (2017) – repórter da Rádio Nacional (veículo da EBC) e coordenador-geral do Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal –, no texto da nova lei, o Comitê Editorial e de Programação

(...) não tem qualquer capacidade ou condição de interferência clara como tinha o Conselho Curador. Não tem capacidade de pressão sobre

os dirigentes, poder de votos de desconfiança, não tem que aprovar planos de trabalho... É um órgão que eles criaram com função meramente ilustrativa.

Das dez competências anteriormente designadas à sociedade civil através do Conselho Curador, no Comitê, ela herdaria apenas duas, que diriam respeito à própria formação do órgão (“elaborar e aprovar seu regimento interno e eleger seu Presidente” [BRASIL, 2008b]). As outras duas funções, que seriam incrementadas, tratariam somente de “aferição” da audiência e de sugestão de pautas que enaltescessem a importância da radiodifusão pública. Tais atribuições pouco confeririam ao órgão uma “natureza consultiva e deliberativa”, como era definido o Conselho Curador e como também foi descrito o Comitê na lei (BRASIL, 2008b).

ENTRE PÚBLICA E ESTATAL: A EBC NA PRÁTICA DURANTE O GOVERNO TEMER

Quando Michel Temer assumiu interinamente a presidência da República e, em sete dias, destituiu o presidente da EBC e nomeou um substituto a seu gosto, o relator especial para a Liberdade de Expressão das Nações Unidas (ONU), David Kaye, e o da Organização dos Estados Americanos (OEA), Edson Lanza, explanaram preocupação com a interferência do Estado sobre a empresa pública brasileira (ONUBR, 2016). Do mesmo modo, lembraram o avanço que a criação da EBC representava para o campo da radiodifusão pública no Brasil. O relator especial da OEA ressaltou que

A iniciativa de desenvolver uma emissora pública nacional alternativa com status independente foi um esforço positivo para a promoção do pluralismo na mídia brasileira; em especial, considerando-se os problemas de concentração da propriedade dos meios de comunicação no país (LANZA apud ONUBR, 2016).

Não só a interferência do governo e a troca de diretores da EBC foram motivos de preocupação, mas a própria escolha de Laerte Rimoli como novo diretor-presidente. Rimoli foi assessor do Ministério da Comunicação durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB); a convite de Eduardo Cunha (MDB), foi diretor de comunicação da Câmara dos Deputados; também comandou a campanha eleitoral de Aécio Neves (PSDB) durante a corrida presidencial de 2014 (PORTAL IMPRENSA, 2016). A apreensão se deu devido ao alinhamento de tais figuras políticas a ideais de privatizações e cortes de investimentos nos setores públicos, além da participação

favorável desses personagens no processo que exonerou Dilma Rousseff da presidência da República e levou Temer ao poder.

Na TV Cultura, por exemplo, emissora pública do Estado de São Paulo, os três governos subsequentes do PSDB já vinham promovendo cortes de investimentos, de funcionários e de programas da grade da televisora (INTERVOZES, 2017a; PASSOS, 2017). Os receios de que o mesmo pudesse acontecer à EBC não tardaram a se concretizar. Logo que assumiu definitivamente o comando da empresa, Rimoli, sem prestar qualquer motivo, despediu 30 funcionários (MENEGAT; PESSOA, 2016).

Após o corte de empregados, veio o de investimentos. Em 2017, de acordo com o Coletivo Intervozes (2017a), houve retração de 63% dos investimentos na EBC. Para se ter uma ideia, a empresa pública não recebia, até então, um montante tão aquém do dispensado em publicidade com a Rede Globo, por exemplo, que é uma empresa privada e comercial. Desde criada, a EBC vinha custando à União uma média anual de R\$ 750 milhões. Já com a Rede Globo, durante todo o governo do PT, o balanço era de R\$ 516 milhões por ano – ignorando-se todas as demais empresas e meios de comunicação comerciais (INTERVOZES, 2016 ou 2017).

Depois que Temer assumiu a presidência, os investimentos na radiodifusão pública diminuíram, enquanto na privada, aumentaram. Um levantamento feito por Rosário (2017) aponta que, comparando-se os primeiros meses de 2015 com os de 2017, os cortes orçamentários com a EBC foram de 74%, enquanto os investimentos publicitários cresceram 55% só com a TV Globo.

Fora os cortes de investimentos e funcionários, à risca do temido exemplo do que acontecera e se repetia na TV Cultura, veio a supressão de programas da grade de veículos da EBC. Na TV Brasil,

(...) as transmissões dos campeonatos das séries C e D (que traziam grande audiência e cumpriam a missão pública da emissora) acabaram. Também foram dispensados o “Observatório da Imprensa” (no ar há 16 anos), “Arte do Artista” e “Estúdio Móvel” (INTERVOZES, 2017a).

Também na TV Brasil, foram tirados do ar programas de debates como “Espaço Público” e “Brasileiras” (PASSOS, 2017).

As programações das Rádios Nacionais AM de Brasília e Rio de Janeiro, por suas vezes, foram juntadas, resultando na supressão de alguns programas, também de debates (INTERVOZES, 2017a; PASSOS, 2017). Souza (2017) afirma que no lugar das

discussões plurais antes provocadas por tais programas, o que se tem hoje são, na maioria, programas de entrevista, com uma visão unilateral; geralmente, a de um entrevistado em concordância com a atuação do novo governo.

Para parte dos ouvintes e telespectadores, não foram só programas que ficaram fora do ar, mas canais inteiros. É o caso da TV Brasil. Um ano após a extinção do Conselho Curador, os ex-conselheiros emitiram uma nota, através da qual, entre outras coisas, denunciavam:

(...) o desligamento do sinal analógico da TV aberta em abril (...) alterou a recepção da TV Brasil via antena parabólica e deixou milhares de telespectadores às escuras. A falta de informação sobre a necessidade de adquirir um receptor para o sinal digital levou a um aumento de 56% nos chamados recebidos pela Ouvidoria (CONSELHO CURADOR, 2017).

A Rádio Nacional da Amazônia também deixou de existir para “boa parte dos ribeirinhos e do Alto Solimões”, locais onde “não chega rádio nem tevê nenhuma, só a Rádio Amazônia” (SOUZA, 2017). A emissora teria sido atingida por um raio, que danificou seu transmissor. Os recursos para a aquisição de um novo aparelho estariam “contingenciados” (idem). Cerca de oito meses depois, a rádio voltou a operar “em ondas curtas” e “em caráter experimental” (TARDE NACIONAL, 2017).

Há ainda uma preocupação alarmista de que a TV Brasil, que é um veículo público, seja juntada à TV NBR, estatal. Passos (2017) afirma que o próprio presidente da EBC, Laerte Rimoli⁶, tenha declarado tal intento. Edvaldo Cuaio, representante dos funcionários da EBC no Conselho de Administração, também denuncia que exista uma possibilidade iminente de junção entre o canal público e o estatal. O conselheiro-administrativo assim relata uma das reuniões do órgão:

Perguntei sobre notícia vinculada na imprensa sobre a junção da TV Brasil com a NBR que foi negada pelo Presidente do Conselho Márcio Freitas e pela diretora geral Christiane Samarco representando o presidente Laerte Rimoli, nesse momento o conselheiro representante do ministério das comunicações Marcus Sinval, questionou por que não da junção das TVs, expliquei a ele existir na lei da EBC e na constituição a diferenciação entre comunicação pública, privada e estatal, ele respondeu, “vamos mudar a Lei então” (...), aqui abro um parêntese para alertar que vejo com clareza a

⁶ Durante a produção da pesquisa, o autor enviou e-mail e fez ligações tanto para o diretor-presidente da EBC, Laerte Rimoli, quanto para o diretor de jornalismo da empresa, Lourival Macedo. Ambos não responderam às tentativas de contato. Suas respectivas secretárias também foram comunicadas sobre o intento de se realizar uma entrevista. Mesmo assim, o pesquisador não foi atendido pelos dirigentes.

intenção do governo em modificar novamente a lei da EBC e com nota na imprensa do posicionamento do ministro Moreira Franco que alega ser necessário diminuir a estrutura da EBC podendo até demitir mil empregados, **isso se torna preocupante para o futuro da Empresa** (CUAIO, 2017, grifo do autor).

Mesmo que o canal público não se junte ao estatal, as ingerências do governo já se tornam mais frequentes em diferentes veículos da EBC. Além de casos de jornalistas trocados de setores e até demitidos em função do direcionamento de suas reportagens, há várias ocorrências de censura (RUIZ, 2017). Durante o carnaval brasileiro de 2017, as manifestações de “Fora, Temer” chamaram a atenção até da imprensa internacional, enquanto nos veículos da EBC todo som e imagem com as palavras de ordem eram vetados (ibidem).

Mais recentemente, no começo de 2018, dois outros casos de censura na empresa ganharam notoriedade. Um dizia respeito à cobertura jornalística do 8º Fórum Mundial da Água, que estava para ser realizado no Brasil em março do mesmo ano. Alguns meses antes, a diretoria da EBC assinou contrato com a Agência Nacional de Águas (autarquia federal ligada ao Ministério do Meio Ambiente), determinando que todo material veiculado sobre o evento passasse primeiramente pelo crivo da agência (REVISTA FÓRUM, 2018). O segundo caso foi após o assassinato da vereadora do Rio de Janeiro Marielle Franco (PSOL) e do motorista Anderson Gomes. Jornalistas de veículos de comunicação da EBC receberam notificações de seus gerentes com a orientação de que reduzissem o número de notícias sobre as mortes, bem como que deixassem de cobrir as manifestações populares que se seguiram (MEROLA, 2018).

Faltando somente nove dias para que se completasse um ano de governo Temer, o emedebista já figurava como o presidente que mais interferiu nos meios de comunicação brasileiros. Foi o que apontou uma pesquisa feita pelo Portal Imprensa, divulgada no 9º Fórum Liberdade de Imprensa e Democracia. Dos 208 jornalistas ouvidos, 53% indicaram Michel Temer como maior interventor na mídia brasileira, seguido por Lula (10%), Fernando Henrique Cardoso (9%) e Dilma (7%)⁷ (MARASCIULO, 2017).

Em 27 de novembro de 2017, o Conselho de Administração da EBC retirou o termo “comunicação pública” de um mapa que trata dos objetivos da empresa. “No documento anterior, constava como horizonte ‘ser referência em Comunicação Pública’.

⁷ Os demais não souberam opinar (14%) ou consideraram que os governos não interferem (7%).

Agora, consta ‘ser uma empresa referência em comunicação’” (INTERVOZES, 2017b). Portanto, considera-se que a EBC, criada para instituir e regulamentar um sistema público de comunicação no Brasil, perdeu um de seus principais objetivos, o de nortear os aspectos da radiodifusão pública.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para jornalistas da EBC (CASTRO, 2017; PASSOS, 2017; SOUZA, 2017), ela nunca teve total autonomia do governo. Era um dos aspectos a se avançar da empresa, que ainda era jovem, com menos de uma década de existência. Como resultado da pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvido pelo autor – aqui sintetizado com exclusiva atenção às mudanças na EBC – constatou-se que a empresa vive hoje, mais que nunca, num limiar muito próximo do caráter estatal. Se antes aspectos essenciais para uma empresa pública de comunicação, como participação direta da sociedade civil e independência do Estado (assim como do mercado), eram poucos, hoje, sequer existem.

Barbosa (2017) explica que a sociedade civil não tem poderes de reverter o atual estado da EBC. Entre as alternativas possíveis, está a de recorrer a partidos políticos ou à Procuradoria Geral da República. Eles podem entrar com ação no Supremo Tribunal Federal (STF) reclamando o descabimento da lei nº 13.417/2017 frente ao Art. 223 da Constituição Federal, que prevê a complementaridade dos sistemas público, privado e estatal. Outra via possível, ainda segundo Barbosa (2017), seria apelar a instâncias internacionais, como já foi feito em 2016 à ONU e à OEA. Enquanto isso, a EBC segue embalada nos braços do Estado, sem grandes perspectivas de se firmar no campo público.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Bia. **Entrevista concedida ao autor por telefone:** gravação em áudio. 19 nov. 2017.

BRASIL. Art. 223 da Constituição Federal de 88. **Jusbrasil: tópicos**, out. 1988. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/445130/artigo-223-da-constituicao-federal-de-1988>>. Acesso em: 10 mar. 2017.

_____. Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008a. **Planalto: decreto**, dez. 2008a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6689.htm>. Acesso em: 07 nov. 2017.

_____. Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008. **Planalto**, abr. 2008b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11652.htm>. Acesso em: 02 nov. 2017.

_____. Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017. **Planalto**, mar. 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13417.htm#art1>. Acesso em: 07 nov. 2017.

_____. Medida provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016. **Planalto**, set. 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Mpv/mpv744.htm>. Acesso em: 10 abr. 2018.

CASTRO, Manuela. **Entrevista concedida ao autor por telefone**: gravação em áudio. 23 out. 2017.

CUAIO, Edvaldo. **Reunião do conselho de administração 28 de agosto de 2017**. Disponível em: <<https://chapatocaobarcoebc.wordpress.com/reuniao-do-conselho-de-administracao-28-de-agosto-de-2017/>>. Acesso em: 04 set. 2017.

CONSELHO CURADOR. O desmonte da EBC: um ano depois. _____. **blog**, set. 2017. Disponível em: <<http://conselhocurador.ciranda.net/blog/nota-publica-o-desmonte-da-ebc-um-ano-depois>>. Acesso em: 4 set. 2017.

EBC. Sobre a EBC. _____. **institucional**. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/institucional/sobre-a-ebc>>. Acesso em: 02 nov. 2017.

INTERVOZES. Censura e sucateamento: a comunicação pública agoniza. **Carta Capital: política**, ago. 2017a. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/censura-e-sucateamento-a-comunicacao-publica-agoniza>>. Acesso em: 08 ago. 2017.

_____. Direção da EBC retira comunicação pública dos planos da empresa. **Carta Capital: política**, nov. 2017b. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/direcao-da-ebc-retira-comunicacao-publica-dos-planos-da-empresa>>. Acesso em: 05 dez. 2017.

_____. (Org.). **Direito à comunicação no Brasil 2016**. São Paulo: s.n., 2016 ou 2017. Disponível em: <<http://intervozes.org.br/arquivos/interliv010dac2016.pdf>>. Acesso em: 26 out. 2017.

LOPES, Danilo Augusto de Oliveira. **Comunicação pública e o estado da EBC**: o que mudou com o governo Temer. Londrina. 2017. 73 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Jornalismo) – Centro de Ciências Empresariais e Sociais Aplicadas, Unidade Catuaí, UNOPAR, Londrina, 2017.

MARASCIULO, Marília. Liberdade de imprensa cai e governo Temer é o que mais interfere, opinam jornalistas. **Portal Imprensa: imprensa**, maio 2017. Disponível em: <<http://portalimprensa.com.br/noticias/brasil/79116/liberdade+de+imprensa+cai+e+governo+temer+bre+o+que+mais+interfere+opinam+jornalistas>>. Acesso em: 19 nov. 2017.

MENEGAT, Rodrigo; PESSOA, Gabriela Sá. De volta à EBC, Rímoli demite 30 e troca comando da empresa. **Folha de S.Paulo: poder**, set. 2016. Disponível

em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/09/1813652-de-volta-a-ebc-rimoli-demite-30-e-troca-comando-da-empresa.shtml>>. Acesso em: 19 nov. 2017.

MEROLA, Ediane. Jornalistas da EBC são orientados para reduzir cobertura da morte de Marielle. **O Globo: Rio**, mar. 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/jornalistas-da-ebc-sao-orientados-para-reduzir-cobertura-da-morte-de-marielle-22509680>>. Acesso em: 08 abr. 2018.

ONUBR. Brasil: Relatores da ONU e OEA sobre liberdade de expressão alertam para interferências na EBC e na CGU. **ONUBR: direitos humanos**, jun. 2016. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/brasil-relatores-da-onu-e-oea-sobre-liberdade-de-expressao-alertam-para-interferencias-na-ebc-e-na-cgu/>>. Acesso em: 19 nov. 2017.

PASSOS, Gésio. **Entrevista concedida ao autor por telefone**: gravação em áudio. 15 nov. 2017.

REVISTA FÓRUM. Censura: Cobertura da EBC sobre Fórum Mundial da Água terá de passar pelo crivo do governo. **Revista Fórum: comunicação**, fev. 2018. Disponível em: <<https://www.revistaforum.com.br/censura-cobertura-da-ebc-sobre-forum-mundial-da-agua-tera-de-passar-pelo-crivo-do-governo/>>. Acesso em: 08 abr. 2018.

ROSÁRIO, Miguel do. Governo aumenta verbas federais para Globo e Facebook em 50%. **O Cafézinho: redação**, nov. 2017. Disponível em: <<https://www.ocafezinho.com/2017/11/17/temer-aumentou-verbas-para-o-facebook-em-mais-de-50/>>. Acesso em: 19 nov. 2017.

RUIZ, Gabriel Pansardi. **A EBC no Governo Temer**: desmonte a institucionalização da censura. Curitiba: Intercom, 2017. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/sis/eventos/2017/resumos/R12-0802-1.pdf>>. Acesso em: 11 set. 2017.

SCHÜLER, Leonardo Costa. Nota Descritiva da Medida Provisória nº 744, de 2016, do Consultor Legislativo Leonardo Costa Schüler. **Câmara dos Deputados: estudos e notas técnicas**, 2016?. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/estudos-e-notas-tecnicas/notas-descritivas-sobre-medidas-provisorias/2016/nota-descritiva-da-medida-provisoria-no-744-de-2016-do-consultor-legislativo-leonardo-costa-schuler>>. Acesso em: 11 jul. 2017.

SOUZA, Akemi Nitahara. **Entrevista concedida ao autor por telefone**: gravação em áudio. 15 nov. 2017.

TARDE NACIONAL. Rádio Nacional da Amazônia volta a transmitir em ondas curtas. **EBC: Rádios**, nov. 2017. Disponível em: <<http://radios.ebc.com.br/tarde-nacional-amazonia/2017/11/radio-nacional-da-amazonia-volta-transmitir-em-ondas-curtas>>. Acesso em: 05 abr. 2018.

VALENTE, Jonas. Concepções e abordagens conceituais sobre sistema público de comunicação. In: INTERVOZES (Org.). **Sistemas públicos de comunicação no mundo**. São Paulo: Paulus, 2009. cap. 1, p. 25-46.

_____. **Regulação Democrática dos Meios de Comunicação**. São Paulo: Perseu Abramo, 2013. Disponível em: <<http://www.fpabramo.org.br/forum2013/wp-content/uploads/2013/12/colecaoquesaber-02.pdf>>. Acesso em: 12 abr. 2017.